



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 891/21

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo nº - 300/2021

Relator: Deputado Antônio Albuquerque

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 483/2021, de iniciativa do Senhor Deputado Inácio Loiola, que “DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA DISTRIBUIÇÃO DE VACINAS CONTRA O NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) E PREVENÇÃO DE DESVIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A proposição em tela visa coibir a prática de negociação de posições para recebimento da vacina, muitas vezes com a conivência de agentes públicos de saúde que abusam de sua posição privilegiada. Busca também permitir a identificação e controle do processo de vacinação, propondo publicação obrigatória de informações diversas acerca das pessoas já imunizadas.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de Técnica Legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer favorável a aprovação do presente projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES
DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 26 de maio de 2021.

PRESIDENTE

RELATOR

Deputado José de Medeiros Tavares

Deputado Antônio Albuquerque

Deputado José de Medeiros Tavares

Deputado Antônio Albuquerque